



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARBALHA - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA- CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 08 PROVA 01

Questão 08 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 19 PROVA 01

Questão 19 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares no exercício da função administrativa.

Na questão em tela, o prefeito foi parcial.

INDEFERIDO

Questão 26 PROVA 01

Questão 26 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 34 PROVA 01

Questão 34 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 35 PROVA 01

Questão 35 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

O número 194 é para chamada de emergência da Polícia Federal e o número 196 não tem destinatário.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

Questão 34 PROVA 01

Questão 34 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 39 PROVA 01

Questão 39 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 24 de janeiro de 2019.

CONSULPAM